



DECRETO-LEI DE N° 8, DE 21 DE AGOSTO DE 1944

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ (15.000,00).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 nº 1 do decreto, lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar de quinze mil cruzeiros (Cr\$15.000,00) destinado a reforço das seguintes verbas da lei orçamentária vigente:

8043 livros impressos etc Cr\$ 2.500,00

8072 arquis. mov e utensil Cr\$ 2.500,00

8994 Prop. Do municipio Cr\$ 10.000,00

Soma Cr\$ 15.000,00

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto- lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 21 de agosto de 1944.

Camara Filho

PREFEITO MUNICIPAL